



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria do Tribunal Pleno

Processo nº 17.601-0/2006
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Assunto: Liberação de situação de inadimplência
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento: 6-2-2007

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/200

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, decide oficial ao Excelentíssimo Governador do Estado, ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal de Confresa, informando-lhes que o referido município regularizou sua situação perante este Tribunal de Contas, encaminhando o balancete do meses de março a outubro de 2006, estando liberado para receber transferências de quaisquer recursos do Estado, inclusive aqueles já concedidos e não recebidos e, ainda, para receber transferências voluntárias.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e JÚLIO CAMPOS.

Ausentes, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI e o senhor conselheiro ALENCAR SOARES.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. MAURO DELFINO CÉSAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2007.

CONSELHEIRO VALTER ALBANO - Relator e Presidente por substituição legal

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR

Fui presente
GYSA

Relação nº. 004/07

Publicada no D.O. de 01/03/07